



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5204 DE 30 DE JULHO DE 1991.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 1.152.403.693,69 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ, POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.152.403.693,69 (um bilhão, cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e tres mil, seiscentos e noventa e tres cruzeiros e sessenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelos Decretos nº 5013, de 18 de março de 1991 e 5021, de 22 de março de 1991, conforme Anexo III, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 2737 do dia 11/07/81



Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei nº 1.152, de 1981, que cria o Conselho Estadual de Defesa do Meio Ambiente - COEMA, com a seguinte composição:

Art. 2º - O Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COEMA, terá sede no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 1.152, em Porto Velho - Rondônia.

DECRETA:

Art. 3º - Fica aprovado o Projeto de Lei nº 1.153, de 1981, que cria o Conselho Estadual de Defesa do Meio Ambiente - COEMA, com a seguinte composição:

Art. 4º - O Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COEMA, terá sede no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 1.152, em Porto Velho - Rondônia.

Art. 5º - Fica aprovado o Projeto de Lei nº 1.154, de 1981, que cria o Conselho Estadual de Defesa do Meio Ambiente - COEMA, com a seguinte composição:

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30
de julho de 1991, 103º da República.

OSVALDO PIANA FILHO
Governador

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretario de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

HAMILTON ALMEIDA DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5204		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
03.01.02.04.013.2.062	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3192.00	00	12.250.000,00	
		4120.00	00	20.000.000,00	
13.01.08.48.472.2.273	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3132.00	00	273.160,36	
14.01.03.07.021.2.011	SECRETARIA DE ESTDO DA FAZENDA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3131.00	00	6.000.000,00	
17.01.13.07.021.2.274	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE.	3111.00	00	13.757.634,00	
		3113.00	00	2.620.467,00	
		3120.00	00	119.495.815,00	
		3132.00	00	72.473.617,33	
20.01.03.07.025.1.017	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS	4110.00	00	840.045.000,00	
25.01.02.04.021.2.042	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	00	1.300.000,00	
27.01.02.04.013.2.208	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3191.00	00	30.000.000,00	
29.01.06.30.021.2.037	POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	4120.00	00	34.188.000,00	
				1.152.403.693,69	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5204		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
03.01.02.04.013.2.062	<u>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u>			
	MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3120.00	00	20.000.000,00
		3132.00	00	10.000.000,00
		3191.00	00	500.000,00
		3231.00	00	1.250.000,00
		3291.00	00	500.000,00
13.10.16.88.021.2.284	<u>SEPLAN - ENTIDADES SUPERVISIONADAS</u>			
	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	4311.00	00	34.461.160,36
14.01.03.07.021.2.011	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</u>			
	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3132.00	00	6.000.000,00
25.01.02.04.021.2.042	<u>MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO</u>			
	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3113.00	00	1.300.000,00
27.01.07.40.181.2.109	<u>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</u>			
	<u>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA</u>			
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AOS MUNICIPIOS	4323.00	00	30.000.000,00
				104.011.160,36

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº 5204				QUOTAS TRIMESTRAIS Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL	
	I	II	III	IV		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.066.605.407,69	1.328.957.899,67	1.341.094.180,14	216.475.512,50	3.953.133.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	204.975.286,06	1.869.143.914,12	10.854.764.557,93	765.055.100,00	13.693.938.858,11	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	321.243.178,71	1.050.755.324,84	1.073.577.348,82	110.923.347,55	2.556.499.199,92	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	930.504.299,23	3.757.183.534,78	5.346.912.617,32	196.567.082,00	10.231.167.533,33	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLI CAS	5.711.178.815,27	1.580.186.098,46	2.109.650.605,45	612.336.000,00	10.013.351.519,18	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	483.740.038,53	718.506.465,66	308.419.219,81	62.653.276,00	1.573.319.000,00	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ	112.447.634,25	2.429.233.133,44	7.441.564.232,31	2.313.315.000,00	2.296.560.000,00	
POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA	830.709.227,35	2.344.285.697,99	1.057.836.123,32	391.704.951,34	4.624.536.000,00	